



32563331



08012.000484/2025-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Wadih Nemer Damous Filho
Número do CPF:	548.124.457-87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Gilberto Carvalho
Número do CPF:	200.989.609-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	400076 - SENAES-MTE Gestão: 00001
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	400076 - SENAES-MTE Gestão: 00001

3. OBJETO
PROJETO: Promoção da justiça social e econômica, através de processos de pesquisa, ensino e extensão, assegurando trabalho justo, digno, seguro e saudável, fundamentado nos princípios da Economia Popular e Solidária, visando aprimorar as condições de vida e trabalho tanto no campo quanto na cidade, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
OBJETO: Desenvolver iniciativas para a qualificação profissional e a inclusão social e econômica de trabalhadores.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Meta 1 - Fomentar o trabalho coletivo e capacitar iniciativas de economia popular e solidária nos territórios como forma de superar a precarização do trabalho. Etapa 1.1 - Seleção pública e contratualização dos Agentes de Economia Popular e Solidária (bolsistas) Etapa 1.2 - Aquisição dos equipamentos (tablets) para os Agentes Etapa 1.3 - Mapeamento das iniciativas de economia solidária existentes nos territórios, dos parceiros e políticas públicas locais Etapa 1.4 - Colaboração na identificação de empreendimentos no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários - Cadsol Etapa 1.5 - Realização de processos formativos com os empreendimentos identificados e integração com outros políticas públicas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
O Ministério do Trabalho e Emprego entende que a Economia Popular e Solidária promove trabalho digno por meio da autogestão e da cooperação, e, apesar dos avanços, enfrenta desafios estruturais que exigem políticas públicas, articulação territorial e programas como o Paul Singer, que fortalecem redes produtivas sustentáveis e valorizam o protagonismo coletivo dos trabalhadores, <i>in verbis</i> : A Economia Popular e Solidária é uma resposta estratégica de inserção socioeconômica para trabalhadoras e trabalhadores ao gerar trabalho e renda, combinando os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças. Por sua vez, a política pública de Economia Popular e Solidária é um processo de conquista social que contribui para a promoção de ambientes de trabalho justos, dignos, seguros e saudáveis. O seu crescimento e sua expansão dependem tanto dos esforços governamentais quanto da capacidade de organização política dos que fazem a economia solidária no Brasil, enquanto parte do movimento de democratização econômica e política da sociedade brasileira. Nesse sentido, as duas últimas décadas foram fundamentais para a expansão das políticas públicas de economia popular e solidária em âmbito nacional, fortalecendo um amplo movimento que envolve os esforços de organizações da sociedade civil e de governos, cuja finalidade é potencializar estratégias de geração de trabalho associado e de cooperação em atividades de produção, comercialização e consumo, articuladas a processos sustentáveis e solidários de

desenvolvimento.

A economia solidária expressa formas de organização econômica – de produção, prestação de serviços, comercialização, finanças e consumo – baseadas no trabalho associado, na autogestão, na propriedade coletiva dos meios de produção, na cooperação e na solidariedade. As organizações solidárias são: cooperativas, associações, empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão, grupos solidários informais, redes de cooperação em cadeias produtivas e arranjos econômicos locais ou setoriais, bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos, precisam receber apoio governamental e também desenvolver novas formas de organização para alcançar maior eficiência e resultados, pois existem inúmeros desafios a serem vencidos.

Apesar dos avanços, há desafios estruturais e institucionais que permanecem e precisam ser enfrentados para a consolidação da economia popular e solidária enquanto estratégia de desenvolvimento. Especialmente após seis anos de desestruturação da política pública federal somados aos impactos socioeconômicos e sanitários da pandemia da covid-19, verifica-se um alto índice de famílias em situação de insegurança alimentar grave e de aprofundamento das desigualdades socioeconômicas.

Faz-se necessário, portanto, o acompanhamento sistemático das iniciativas econômicas populares e solidárias nos territórios, tanto no campo quanto na cidade, por meio de Agentes de Economia Popular e Solidária - AGEPS, cujas atividades, definidas em plano de trabalho de seu projeto individual e coordenado com os demais, são equivalentes ao papel do agente de desenvolvimento local, criado pela Lei Complementar nº 128/2008. Conforme disposto na lei, sua função se caracteriza ""pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas"".

O Programa Paul Singer de Formação de Agentes de Economia Popular e Solidária atuará como conhecedor da realidade territorial, mobilizará e articulará os processos de diagnóstico e planejamento do desenvolvimento das iniciativas econômicas populares e solidárias, promovendo redes e cadeias nos territórios urbanos e rurais, contribuindo na construção e implementação de planos de desenvolvimento territoriais.

Diante do exposto, verifica-se que este Programa fortalecerá as iniciativas de Economia Popular e Solidária e a construção de redes e cadeias produtivas, de forma a consolidar os princípios de autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e valorização do trabalho e dos trabalhadores e trabalhadoras como sujeitos coletivos, e promover o desenvolvimento territorial, a qualificação e a formação cidadã no Brasil.

O problema central foi delimitado na desestruturação das políticas voltadas à Economia Popular e Solidária, bem como na precarização do trabalho, conforme transcrição a seguir:

Entre 2016 e 2022, houve uma significativa desestruturação das políticas públicas federais, em especial as voltadas à Economia Popular e Solidária. Além disso, a pandemia de Covid-16 agravou as condições de pobreza e levou muitos trabalhadores a condições precárias de trabalho.

Neste contexto, a proposta do projeto integrado apresentado pelo MTE pretende contribuir para resolver esse problema, retomando uma política pública consistente que incentiva a organização local da economia popular e solidária nos territórios, tendo como base os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade, estimulando a organização de iniciativas digitais de cooperativas de trabalhadores e organizando as ofertas de qualificação profissional em um ecossistema integrado para resposta à crescente precarização vivida no mundo do trabalho.

O proponente pretende alcançar 2.500 empreendimentos econômicos solidários capacitados e atuando de forma sustentável nos territórios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

Declaração de que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (32319118).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Meta 1 - Definição da metodologia, elaboração do conteúdo programático e dos planos de aula para as aulas semipresenciais relativas ao módulo II				R\$ 13.089.545,68	Agosto de 2025	Agosto de 2027
Produto	Publicação do resultado de seleção e assinatura dos Termos de Outorga: 1 unidade (ETAPA 1.1); Notas fiscais e documentos do processo de compra identificando os itens adquiridos: 554 unidades (ETAPA 1.2); Relatório de Campo dos Agentes (ETAPA 1.3); Número de Empreendimentos cadastrados identificado no relatório de campo dos Agentes (ETAPA 1.4); Número de Empreendimentos cadastrados identificado no relatório de campo dos Agentes (ETAPA 1.5);						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR TOTAL
Agosto/2025	R\$ 13.089.545,68

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339020	-	R\$ 11.773.795,68
449052	-	R\$ 1.315.750,00
TOTAL		R\$ 13.089.545,68

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

Gilberto Carvalho

Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária
(Ministério do Trabalho e Emprego)

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

Wadih Nemer Damous Filho

Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Carvalho, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 16:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 11/08/2025, às 10:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32563331** e o código CRC **D6181251**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.